

Previsão Pagamentos em Geral

Identificador	Taxa	Descrição	Vencimento	Valor Total
234	756	MANUTENÇÃO	13/07/2023	RR\$3.825,00

Vencimento	Cod. Imóv.	Logradouro	Número/Complemento	Evento	Valor
13/07/2023	08578	INDEPENDENCIA	2150		RR\$ 3.825,00

Alex Paes de Camargo
213.711.788-60



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES

CONTRATANTE: JDJ GERÊNCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Duílio Berti, nº 232, Condomínio Chácara Santa Maria – Votorantim/SP, devidamente inscrito e cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 05.230.121/0001-43, neste ato representado por seu sócio proprietário, **JOSE DUILIO JUSTI**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da célula de identidade do RG nº 3.163.744-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.766.128-20, residente e domiciliado Rua Duílio Berti nº 232, Chácara Santa Maria - Votorantim/SP.

CONTRATADA: ALEX PAES DE CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Antunes nº 151, Iporanga - Sorocaba/SP, devidamente inscrito e cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 49.433.882/0001-78, neste ato representado por seu sócio proprietário **ALEX PAES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade do RG nº 34.675.727SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.711.788-60, residente e domiciliado na Rua Felício João nº 390 Apto 140, Parque Vitória Régia -Sorocaba/SP.

DO OBJETO

O objetivo presente pacto é a prestação de serviços por parte da **contratada** à **contratante** na área de serviços gerais:

- a) Executar serviços gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços acordados para serem prestados são:

Calafetação das paredes do barracão

Escopo:

1. Limpeza e aplicação de PU para a calafetação das paredes.;

Os serviços acima citados serão **executados** no imóvel sito à Avenida Independência nº 2150, Jardim Iporanga – Sorocaba/SP – CEP: 18087-101.

DO PRAZO

O prazo de finalização e entrega de todos os serviços contratados será de 30 dias corridos após o início de execução dos serviços, que deverá ocorrer em até 15 dias da assinatura deste contrato.



DO PAGAMENTO

O valor dos serviços será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), abrangido neste valor, apenas a mão de obra. O valor será pago em 2 parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), e o restante na finalização do trabalho, no saldo de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), 30 dias úteis após a finalização. Os pagamentos serão realizados por intermédio da imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS**, em conta corrente que o **CONTRATADO** vier a indicar, valendo o comprovante da transação bancária como recibo de pagamento.

DA GARANTIA

A CONTRATADA dá garantia pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da conclusão dos serviços, por todos os serviços e materiais utilizados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir toda a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de todas as atividades contratadas e/ou substabelecidas, sendo exato que nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **contratante** e a **contratada** ou mesmo terceiros, prepostos e funcionários dos contratados que venham a trabalhar na obra.

Guardar sigilo e respeitar a confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos realizados, executados ou acompanhados em decorrência deste contrato.

Realizar o trabalho com zelo e dedicação, respeitando às normas técnicas, bem como o horário comercial para realização dos serviços.

Observar rigorosamente o prazo para realização dos serviços, sob pena de rescisão e multa prevista na cláusula 08 abaixo.

Fornecer, usar e fiscalizar que seus funcionários e colaboradores usem todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – e demais itens de segurança, em estrita observância das leis e demais normas que regem a segurança do trabalho, durante toda a execução dos serviços, sob pena de não o fazendo restar configurado infração contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir acesso necessário à execução dos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer vício ou defeito que venha a ser constatado na obra.

DA RESCISÃO



Havendo infração contratual ou descumprimento de suas obrigações por qualquer das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de uma parte à outra, sendo que a parte infratora deverá pagar a multa penal compensatória de 10% do valor deste contrato, sem prejuízo de indenização suplementar, se necessário.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas e litígios, decorrentes de presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram lavrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na melhor forma de direito juntamente com as testemunhas abaixo:

SOROCABA, 07 de julho de 2023.



CONTRATANTE: JDJ GERÊNCIA DE BENS PROPRIOS LTDA
Representada por JOSE DUILIO JUSTI



CONTRATADA: ALEX PAES DE CAMARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio G. Júnior*
CPF: *430.720.448-06*

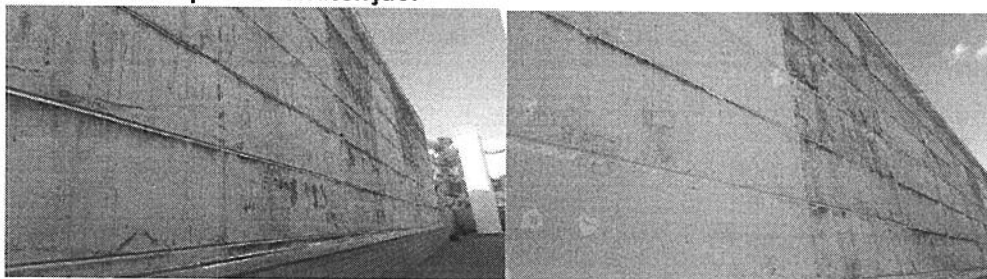
Nome: *Sebastião M. Moraes*
CPF: *374.554.398-01*

DECLARAÇÃO DE TERMINO DE MANUTENÇÃO

LOCATÁRIA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 18.233.211/0019-69, neste ato representada por seus administradores **RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA ABREU**, portador do RG nº 42192386 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.013.278-82 e **CARLOS RODRIGUEZ SALINAS**, portador do RNM nº G069823-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.528.538-82, declaram finalizada a manutenção e de pleno acordo com os serviços abaixo destacados, prestados e realizados no imóvel sito: Avenida Independência nº - Sorocaba/SP.

Calafetação das paredes do barracão.

Fotos após a manutenção:



Observação: Após concluída a finalização, a **LOCATÁRIA**, deve comunicar imediatamente a **JULIO CASAS** caso haja alguma intercorrência referente a manutenção realizada principalmente após a primeira chuva, para que possamos acionar a garantia junto ao prestador de serviço.

Rafael Abreu
Rafael Abreu (5 de Julho de 2023 10:48 ADT)

Carlos Rodriguez Salinas
Carlos Rodriguez Salinas (29 de Junho de 2023 12:03 ADT)

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Neste ato representada por

Carlos Rodriguez Salinas

Rafael Abreu

chamado 1162

Relatório de auditoria final

2023-07-05

Criado em:	2023-06-29 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Lais Formagio (lais.formagio@solistica.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAIVYDP7_F9qJOGbC_P1HrjiUQdE5H3PjK

Histórico de "chamado 1162"

-  Documento criado por Lais Formagio (lais.formagio@solistica.com)
2023-06-29 - 11:10:27 ADT- Endereço IP: 177.69.205.81
-  Documento enviado por email para Carlos Rodriguez (carlos.rodriguez@solistica.com) para assinatura
2023-06-29 - 11:11:46 ADT
-  Documento enviado por email para Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com) para assinatura
2023-06-29 - 11:11:46 ADT
-  Email visualizado por Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com)
2023-06-29 - 11:11:53 ADT- Endereço IP: 20.245.224.253
-  Email visualizado por Carlos Rodriguez (carlos.rodriguez@solistica.com)
2023-06-29 - 11:12:19 ADT- Endereço IP: 40.94.31.126
-  O signatário Carlos Rodriguez (carlos.rodriguez@solistica.com) inseriu o nome Carlos Rodriguez Salinas ao assinar
2023-06-29 - 12:03:52 ADT- Endereço IP: 187.50.106.130
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Rodriguez Salinas (carlos.rodriguez@solistica.com)
Data da assinatura: 2023-06-29 - 12:03:54 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.50.106.130
-  Email visualizado por Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com)
2023-07-01 - 22:17:55 ADT- Endereço IP: 104.28.63.106
-  Email visualizado por Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com)
2023-07-04 - 22:34:06 ADT- Endereço IP: 104.28.63.102
-  Email visualizado por Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com)
2023-07-05 - 10:46:44 ADT- Endereço IP: 104.47.58.254
-  Documento assinado eletronicamente por Rafael Abreu (rafael.abreu@solistica.com)
Data da assinatura: 2023-07-05 - 10:48:09 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.60.234.102



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

✔ Contrato finalizado.
2023-07-05 - 10:48:09 ADT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign